



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI MUNICIPAL 2.571/2016

SÚMULA: Nomina Unidade de Saúde da família de **RENATO LORENZONI**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A USF- Unidade de Saúde da Família em construção Capitão Pedro Bello, será nominado de UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RENATO LORENZONI.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2016.**

Álvaro Felipe VALÉRIO
Prefeito De Clevelândia

Publicado Edição Nº 6665 Pág. 01
Em 29/06/2016 Jornal: Diário do Sudoeste